

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ACTA NÚMERO TREZE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ. -----

Aos oito dias do mês de Abril de dois mil e dez, nesta cidade de Santiago do Cacém e Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. ----

Verificaram-se as ausências dos Senhores Vereadores José Rosado, Álvaro Beijinha e Óscar Ramos. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:-----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificadas as faltas dos Senhores Vereadores José Rosado, Álvaro Beijinha e Óscar Ramos. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

CIDADE DE SANTIAGO DO CACÉM - VISTA ALEGRE – ARRANJOS EM MORADIA -----

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Jorge Rodrigues, residente em Vista Alegre, o qual veio solicitar a intervenção dos Serviços da Câmara Municipal no arranjo do telhado da sua moradia, cuja situação de degradação tem vindo a aumentar, com infiltrações na instalação eléctrica, o que põe em causa a segurança das pessoas que a habitam. ----- Mais referiu que todos os anos vêm colocar o problema à Câmara e que os Serviços já fizeram algumas intervenções, mas não resolveram o problema. -----

O Senhor Presidente referiu que se iria inteirar da situação com os Serviços. -----

ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM VALE DE ÁGUA -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira Dias questionou sobre a qualidade de água de abastecimento público na sede daquela Freguesia, relativamente à qual foi abordado por residentes na mesma, os quais adiantaram que o local onde foi feito o furo, não era o mais indicado e que na sua opinião o mesmo deveria ter sido feita onde foi implantada a estação de tratamento. -----

O Senhor Presidente informou que tinha reunido, recentemente, com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Água, o qual também lhe colocou aquela preocupação. Acrescentou que os técnicos do Laboratório Municipal de águas, garantem que a água pode ser consumida, sem problemas, mas que, devido à sua coloração escura por acção de elementos ferrosos, as pessoas duvidam da sua qualidade. -----

Mais informou que na próxima reunião será dada uma resposta mais aprofundada sobre o assunto. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

-----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia sete de Abril do ano em curso, eram as seguintes:

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 616.330,87€ (Seiscentos e dezasseis mil trezentos e trinta euros e oitenta e sete cêntimos).

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 429.742,37€ (Quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e dois euros e trinta e sete cêntimos).

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CIMAL COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO LITORAL

ASSUNTO: Relatório e Contas 2009.

LOCALIZAÇÃO: Grândola.

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência

TOMAR CONHECIMENTO do Relatório e Contas da CIMAL relativo ao ano de 2009, conforme documento anexo.

ENTIDADE: AMAGRA – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS ALENTEJANOS PARA A GESTÃO REGIONAL DO AMBIENTE

ASSUNTO: Relatório e Contas de 2009.

LOCALIZAÇÃO:

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência

TOMAR CONHECIMENTO do Relatório e Contas da AMAGRA relativo ao ano de 2009, o qual foi aprovado pelo Conselho Directivo em 05/03/2010 e pela Assembleia Intermunicipal em 12/03/2010.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Delegação de Competências em Sede do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência

APRESENTANTE: Senhor Presidente.

PROPOSTA: Deliberar delegar no Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de subdelegação nos Vereadores, as seguintes competências:

1. Conceder licenças administrativas de:

a) Operações de loteamento;

b) Obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em áreas não abrangidas por operação de loteamento;

c) Obras de construção, de alteração e de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento;

d) As obras de reconstrução, ampliação, alteração e conservação ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação e as obras de construção, reconstrução e ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis situados em zonas de protecção de imóveis classificados, bem como dos imóveis integrados em conjuntos ou sítios

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

classificados, ou em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública;

e) As obras de reconstrução sem preservação de fachadas;

f) As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;

g) As demais operações urbanísticas que não estejam, isentas de licenças, nos termos do RJUE;

2. A aprovação dos pedidos de informação previa.

FUNDAMENTOS DE FACTO: Considerando a evidente falta de articulação legislativa entre o previsto no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e o disposto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no que respeita a competências em matéria de licenciamento urbanístico, e, pese embora ao abrigo desta última lei, a Câmara Municipal, por deliberação de 4 de Novembro de 2009, tenha delegado com possibilidade de subdelegação, todas as competências ali previstas quanto a licenciamento, importa, de forma taxativa, elencar as competências que se encontram no âmbito dessa delegação e subsequente subdelegação, conforme ora proposto.

FUNDAMENTOS DE DIREITO: O disposto no artigo 5.º n.º 1 e 3 em conjugação com o n.º 2 do artigo 4.º e 14.º, 15.º e 16.º todos do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Reabilitação Urbana de S. Francisco - Sector D

LOCALIZAÇÃO: S. Francisco da Serra

REFERÊNCIA: Processo número vinte e três de dois mil e nove e Informação sessenta e quatro de dois mil e dez da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.

APRESENTANTE: Senhor Presidente.

PROPOSTA: Um: Aprovar a execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões referentes a um erro de medição na quantidade de calçada miúda (art. 1.13 do capítulo dos Arruamentos) correspondente a 477 m², bem como a elaboração de modificação ao contrato (contrato adicional) no valor correspondente a 100% dos trabalhos que perfaz um total de 8.991,45€ + IVA (449,57€) = 9.441,02€ (Nove mil quatrocentos e quarenta e um euros e dois céntimos).

FUNDAMENTOS: Um: Durante a execução da obra foi detectado um erro de contas no mapa de medições e quantidades colocado a concurso, tendo originado o fornecimento e colocação de 477 m² de calçada miúda a mais.

O empreiteiro deveria ter detectado o erro em causa durante a fase de concurso, pelo que não o tendo efectuado, é responsável por 50% do valor dos mesmos.

O dono de obra deve, nos termos do n.º 6 do artigo 378º exercer obrigatoriamente o direito de ser indemnizado por parte de terceiros, responsáveis pelo erro verificado, ficando o empreiteiro sub-rogado no direito de indemnização que assista ao dono de obra perante esses terceiros até ao limite do montante por si suportado, isto é, 50%. Ora, sendo o município responsável pela execução do projecto em causa, a percentagem que deve por si ser suportada é 100%.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Os trabalhos de erros e omissões referidos encontram-se previstos em PPI para 2010 com o objectivo n.º 3.3.1.1.2. e projecto n.º 2002/173.

Dois: Número 1 e 2 do artigo 61º, n.ºs 1, 3, 5 e 6 do artigo 378º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Rotunda da Av. de Sines – Santo André – Prazos.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Processo número vinte e seis de dois mil e nove da Divisão de Obras Municipais e Equipamento

APRESENTANTE: Senhor Presidente.

PROPOSTA: Um: Aprovar a integração do período de 05.01.2010 a 08.02.2010, (34 dias) no prazo da obra.

FUNDAMENTOS: Um: A empreitada em referência tinha um prazo de 3 meses e em virtude da necessidade de alteração do diâmetro da conduta de água devido a um erro no cadastro fornecido por parte das Águas de Santo André foi concedida uma prorrogação de prazo de 22 dias e teve uma suspensão de 5 dias.

Tendo em conta que a previsão para conclusão da obra era para o dia 05.01.2010, foi notificado o empreiteiro a apresentar a sua defesa e respectiva justificação para o atraso verificado.

O empreiteiro apresentou a sua defesa através do fax refº F/DP/PL/7-10545/2010, que se junta em anexo, alegando que os atrasos se devem à necessidade de executar em conjunto com as águas de Santo André as ligações da rede de água e devido às más condições meteorológicas e a uma avaria na pavimentadora que ocorreram nas primeiras semanas de pavimentação, impossibilitando o referido trabalho.

Considera-se devidamente justificado o atraso na obra e sendo por causas não imputáveis ao empreiteiro não poderá ser aplicada a multa por violação dos prazos contratuais.

Para efeitos de cálculo da revisão de preços, será considerado, no plano de pagamentos, e para facturação no último mês, o valor dos trabalhos referentes à pavimentação, sementeira e acabamentos na calçada e rede rega e que se encontram discriminados no plano de pagamentos aprovado.

Dois: Ponto 2.7 do caderno de encargos, artigo 403º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Rotunda da Av. de Sines – Santo André – Conta final.

LOCALIZAÇÃO: Cidade de Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Processo número vinte e seis de dois mil e nove e Informação número Sessenta e dois de dois mil e dez da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.

APRESENTANTE: Senhor Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Um: Aprovar a conta final da empreitada de acordo com o seguinte quadro resumo, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número setenta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

Resumo da Conta Final - Rotunda da Av. de Sines – Santo André

Contrato n.º 14/2009 Tipo 30 de 13.08.2009

	Valor	IVA (5%)	Total
Contrato :	153.067,97€	7.653,40€	160.721,37€
Facturado :	151.492,97€	7.574,65€	159.067,62€
Trabalhos a menos :	1.575,00€	78,75€	1.653,75€

Dois: Aprovar o auto de trabalhos a menos n.º 1 no valor de 1.575,00 €, acrescido de IVA, no total de 1.653,75 € (mil seiscentos e cinquenta e três euros e setenta e cinco céntimos).

FUNDAMENTOS: Art.ºs 399º, 400º e n.º1 do Art.º 401 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Comemorações do 25 de Abril

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo do SAC

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos

TOMAR CONHECIMENTO do programa em anexo e da respectiva estimativa de custos, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número setenta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

Estimativa de Custos

Espectáculo com Fernando Pereira – 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros)

Aquisição Foguetes e Morteiros – 500,00€ (quinhentos euros)

Aluguer de Palco – 4000,00€ (quatro mil euros)

Serviço de Segurança – 750,00€ (setecentos e cinquenta euros)

Lembranças aos participantes nas iniciativas do Programa do Município – 8500,00€ (oito mil e quinhentos euros)

Total estimado – 37.750,00€ (trinta e sete mil setecentos e cinquenta euros).

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea a) e b) do numero 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5/A-2002, de 11 de Janeiro.

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Arnaldo Fraide considerou que no futuro seria importante equacionar a possibilidade de desenvolver o programa comemorativo do 25 de Abril no Parque de Feiras e Exposições, onde para além do espectáculo principal fossem desenvolvidas outras iniciativas culturais alusivas àquela importante data, prolongando as comemorações até mais tarde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Observou ainda que o programa deveria ser mais modesto, em termos de custos, tendo em conta a crise económica/financeira que se vive.

Referiu continuar a defender que o 25 de Abril deveria ser assinalado com uma Sessão Solene.

O Senhor Carlos Pereira Dias observou que também era de opinião que não se deveria realizar o espectáculo, devido aos custos do mesmo, tendo em conta as dificuldades financeiras existentes.

O Senhor Presidente referiu que não se deixou de ter em conta a situação difícil que se vive, em termos económicos, dado que se optou por artistas que cobram valores mais baixos.

Mais observou que, para o próximo ano, se começará a comemorar aquela data, alternadamente, na Cidade de Vila Nova de Santo André e na Cidade de Santiago do Cacém, para além das várias iniciativas que serão desenvolvidas nas restantes freguesias por todo o Município.

ENTIDADE: ESCOLA SECUNDÁRIA MANUEL DA FONSECA.

ASSUNTO: Agradecimento – Transporte de alunos para as Olimpíadas de Química II.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Email remetido pela Escola Secundária Manuel da Fonseca.

APRESENTANTE: Vereadora Margarida Santos

TOMAR CONHECIMENTO do teor do Email enviado no dia 22 de Março pela Escola Secundária Manuel da Fonseca.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Protocolo para a Gestão e Utilização do Pavilhão Municipal Padre Amadeu Pinto.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Processo número 01/2010-3.3.1 com a Informação n.º 17 da Divisão Sócio Cultural

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos

PROPOSTA: Rectificação do acto administrativo de aprovação do Protocolo de Gestão e Utilização do Pavilhão Municipal Padre Amadeu Pinto redigindo-se na cláusula 12^a nº 1 “(...) alínea d)” em vez de “(...) alínea c”).

FUNDAMENTO DE FACTO: Decorrente de em virtude de se constatar um mero lapso de escrita e conforme resulta da simples leitura do Protocolo, onde se redigiu na cláusula 12.^a n.1” (...) à excepção da alínea c) da cláusula terceira (...)” deveria ter-se redigido “(...) à excepção da alínea d) da cláusula terceira (...)”.

FUNDAMENTO DE DIREITO: O disposto no artigo 148.^º do CPA e no art. 64.^º n.º 4, alínea b) e artigo 67.^º da Lei 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de verba para Grupo Desportivo de Santa Cruz – Apoio na aquisição de viatura

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacem -----

REFERÊNCIA: Processo número 01/2010 - 3.3.2/4 com a informação n.º 25/2010 da Divisão Sócio Cultura -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 1.500,00€ (Mil e Quinhentos euros) para o Grupo Desportivo de Santa Cruz, para aquisição de viatura para transporte de atletas.-----

FUNDAMENTOS: 1. O apoio concedido pelo Município surge da necessidade de apoiar e incentivar as entidades desportivas do Concelho ao apetrechamento com meios próprios, que permitam um trabalho contínuo de qualidade em prol do desenvolvimento da actividade física e desportiva.-----

2. Ao abrigo da alínea a) do n.º4 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO E JARDIM DE INFÂNCIA N.º1 DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Eventos Recreativos – Apoio/ Isenção de Taxas

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Ofício remetido pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º ciclo e Jardim-de-infância n.º1 de Vila Nova de Santo André e informação n.º70/DEASS/SASETEGE/2010 de 2010/03/24.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Apoiar a realização do “Arraial Popular” promovido pela Associação de Pais, através da isenção do pagamento de taxas – relativas às Licenças de Ruído e de Actividades Recreativa em recinto aberto (nº. 2 do Regulamento Municipal de Taxas).-----

FUNDAMENTOS: 1. Apoiar a realização da actividade proposta pela Associação, considerando o fim social e educativo a que se destina.-----

2. É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº.º2 do artº.º6º. do Regulamento Municipal de Taxas.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Recrutamento de 4 trabalhadores para ocupação de 4 postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Operador de Central), em regime de contrato por tempo indeterminado

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 10/TI/DGRH/SR/2010-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Proceder á abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 4 postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Operador de Central), em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para a actividade de exploração de sistemas, na Divisão de Ambiente e Saneamento Básico.

FUNDAMENTOS: 1. A Existência de 4 postos de trabalho preenchidos em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, que representam necessidades permanentes de serviço.

2. De acordo com o art.^º 6^º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e art.^º 4^º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de Setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo número 13/DGU/SAU, de dois mil e dez, da Secção de Administração Urbanística.

APRESENTANTE: Senhor Presidente.

TOMAR CONHECIMENTO da Informação nos termos do nº 3 do artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número setenta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Proposta de apoio à caiacão no Concelho de Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Informação número doze do Gabinete de Reabilitação Urbana e Património/Divisão de Ordenamento do Território e Projecto de dezassete de Janeiro de dois mil e dez.

APRESENTANTE: Senhor Presidente.

PROPOSTA: Promover uma campanha de Apoio à Caiação, entre 03 de Maio de 2010 e 29 de Outubro de 2010, que reveste as seguintes características:

1 - Cedência gratuita de cal, pigmentos e materiais de pintura (pincéis) aos municípios do Concelho;

2 - Os destinatários desta acção são os residentes / arrendatários / proprietários;

3 - O local de fornecimento da cal, pigmentos e materiais serão as Juntas de Freguesia;

4 - Os materiais serão cedidos mediante o preenchimento de modelo próprio, nas Juntas de Freguesia, sendo uma cópia do mesmo remetido ao GRUP (Gabinete de Reabilitação Urbana e Património);

5 - O material de pintura (pincéis) é cedido apenas uma vez até ao limite máximo de um por edifício, aquando do fornecimento de cal;

6 - A cal fornecida será proporcional à área a caiar, e sê-lo-á apenas uma vez por ano;

7- O GRUP assumirá os esclarecimentos técnicos e o acompanhamento das diversas intervenções que vierem a verificar-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: -----

Em conformidade com a alínea b) do nº 4 do artigo 64º e alínea c) do artigo 24º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alínea c) do artigo 24º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro. ---

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Arnaldo Frade referiu que o programa era apresentado e estava concebido de uma forma passiva no que respeita à actuação da administração. Acrescentou que deveria ser atribuído ao GRUP o trabalho de incentivar os proprietários de espaços mais necessitados de limpeza a este nível, a usufruírem do programa, e a mesma equipa deveria assegurar também toda a componente burocrática associada.-----

O Senhor Vereador Carlos Pereira Dias observou que o maior problema que se levanta na caiação, não é tanto a questão dos materiais, mas sim a execução do trabalho, porque muitas pessoas já não têm condições físicas para o fazer e outras não o sabem executar, acrescentando que nos edifícios maiores também se colocam o problema da montagem de andaimes.-----

O Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal não se pode substituir aos privados no que respeita á sua obrigação de conservação dos imóveis. -----

Acrescentou que será recomendado aos técnicos do GRUP a articulação com as Juntas de Freguesia para divulgação do programa juntos das populações, de forma a incentivar as pessoas para a prática da caiação dos imóveis. -----

ENTIDADE: MARIA FIRMINA DO ROSÁRIO RAFAEL FONSECA E ANTÓNIO JOÃO FERREIRA FONSECA -----

ASSUNTO: Loteamento com obras de urbanização n.º 3/2007, em nome de Maria Firmina do Rosário Rafael Fonseca e António João Ferreira Fonseca.-----

LOCALIZAÇÃO: Boa Vista – Retiro do Pontão – Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento n.º 03/2007 da Divisão de Gestão Urbanística. --

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: 1 - Aprovar o loteamento n.º 3/2007, com obras de urbanização, sito em Boa Vista – Retiro do Pontão – Cercal do Alentejo, a levar a efeito por Maria Firmina do Rosário Rafael Fonseca e António João Ferreira Fonseca, sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 1497/20030213, inscrito na Matriz Predial rústica sob os artigos 97 secção I e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 584º da freguesia de Cercal do Alentejo, no qual se prevê a constituição de 11 (onze) lotes destinados a habitação.-----

2- Aprovar o prazo de um ano para execução das obras de urbanização.-----

3- Aprovar a apresentação de garantia bancária no valor de 240.096,00 € (duzentos e quarenta mil e noventa e seis euros).-----

4 – Aprovar o pagamento de Taxa Municipal de Urbanização no valor de 5.111,46 € (cinco mil cento e onze euros e quarenta e seis céntimos).-----

5 – Aprovar o pagamento de compensações urbanísticas no valor de 10.106,83 € (dez mil, cento e seis euros e oitenta e três céntimos)-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

6 – Aprovar o pagamento pela emissão do Alvará de loteamento com obras de urbanização no valor de 4.585,57 € (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos). -----

7 – Aprovar as seguintes áreas de cedência ao domínio público: Para arruamentos (passeios e estacionamentos): 1.540,58 m²; -----

Condicionantes do Alvará: Deverão ser respeitadas as condicionantes referidas no ofício da EDP de 07.10.2008.-----

FUNDAMENTOS: O período de discussão pública efectuada nos termos do disposto nos artigos 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º177/01, de 4/6 e artigo 77.º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro com a alteração do Decreto-Lei nº 316/2007 de 19 de Setembro já decorreu, não tendo sido apresentadas reclamações, observações ou sugestões. -----

Nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4/6, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

IMPRENSA - Tomado conhecimento.-----

Foi deliberado por unanimidade aprovar em minuta cada uma das deliberações constantes desta acta nos termos e para os efeitos do artigo noventa e dois, números um a quatro da Lei cento e sessenta e nove de dezembro de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, na redacção da Lei número 5-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----
E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas. -----

Desta Reunião se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, exercendo as funções de Secretário.-----

O Presidente da Câmara

O Secretário da Reunião
